

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 18 de janeiro de 2023 • Edição 2429 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.270 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Estabelece procedimentos para a concessão de Férias, critérios para a Folha de Pagamento e as datas para os pagamentos de Salários, Férias e Rescisões”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido que o encaminhamento das informações sobre pagamento de salários, dos Servidores Públicos Municipais, **deverão ser entregues ao Recursos Humanos da Secretaria de Administração, até o dia 15 de cada mês para a geração da respectiva folha de pagamento.**

Artigo 2º - As férias normais devem ser informadas ao Recursos Humanos da Secretaria de Administração, com o mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias antes do início do gozo das férias.

Artigo 3º - A Rescisão deverá ser informada dentro do mês de ocorrência e antes do fechamento da folha correspondente

Artigo 4º - O Calendário para o pagamento das Férias, do Salário, da Rescisão e do 13º Salário, para o ano de 2023, é o seguinte:

Calendário Anual de Pagamento de Salários - 2023

Referência	Folha	Data	Dia
Janeiro	Férias	31/01/2023	Terça-feira
	Normal	31/01/2023	Terça-feira
	Rescisão	31/01/2023	Terça-feira
Fevereiro	Férias	15/02/2023	Quarta-feira
	Normal	28/02/2023	Terça-feira
	Rescisão	28/02/2023	Terça-feira
Março	Férias	15/03/2023	Quarta-feira
	Normal	31/03/2023	Sexta-feira
	Rescisão	31/03/2023	Sexta-feira
Abril	Férias	17/04/2023	Segunda-feira
	Normal	28/04/2023	Sexta-feira
	Rescisão	28/04/2023	Sexta-feira
Maio	Férias	15/05/2023	Segunda-feira
	Normal	31/05/2023	Quarta-feira
	Rescisão	31/05/2023	Quarta-feira
Junho	Férias	15/06/2023	Quinta-feira
	Normal	30/06/2023	Sexta-feira
	Rescisão	30/06/2023	Sexta-feira
Julho	Férias	17/07/2023	Segunda-feira
	Normal	31/07/2023	Segunda-feira
	Rescisão	31/07/2023	Segunda-feira
Agosto	Férias	15/08/2023	Terça-feira
	Normal	31/08/2023	Quinta-feira
	Rescisão	31/08/2023	Quinta-feira
Setembro	Férias	15/09/2023	Sexta-feira
	Normal	29/09/2023	Sexta-feira
	Rescisão	29/09/2023	Sexta-feira
Outubro	Férias	16/10/2023	Segunda-feira
	Normal	31/10/2023	Terça-feira
	Rescisão	31/10/2023	Terça-feira
Novembro	Férias	16/11/2023	Quinta-feira
	Normal	30/11/2023	Quinta-feira
	Rescisão	30/11/2023	Quinta-feira
Dezembro	Férias	Não há	--
	Normal	29/12/2023	Sexta-feira
	Rescisão	29/12/2023	Sexta-feira
	13º Salário	19/12/2023	Terça-feira

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de janeiro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIAS

PORTARIA N° 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e da outras providencias.

MARILENE VIEIRA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH - Carteira Nacional de Habilitação.

Servidor	Matrícula	Nº CNH
Manoel messias morreira	8928	01883746142
Geovani gonçalves fortes	1277	02082160527
Clecius alessandro oliveira	9338	00555462070
Vitor gustavo da silva de souza	8922	1931658457
Camila francisco de lima	10101	2001692249

Artigo 2º - Os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, poderão permanecer na residência do servidor autorizado, inclusive nos fins de semana e feriados, por necessidade de atender emergências e outras demandas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023 e tem validades até 31 de dezembro de 2023.

Marilene Vieira da Silva
Secretária de Assistência Social
Port. 059/2021

PORTARIA N° 041/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 878 de 14 de dezembro de 2004, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 01 (um) ano, o **Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoas - COPARP**:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os Membros do **Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoas - COPARP**, conforme composição abaixo:

- a) EMERSON RODRIGO DA SILVA - Representante do Poder Executivo;
- b) Suplente – MAIQUEL PREVEDELLO;
- c) MARIA APARECIDA MONTES CANABRAVA - Representante do Poder Executivo;
- d) Suplente – HIGOR FERNANDES DOURADO;
- e) REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO - Representante do Poder Executivo;
- f) Suplente – DALILA ALVES PEREIRA;
- g) JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - Representante do Poder Legislativo;
- h) Suplente – MAURO DOS SANTOS REGES;
- i) LEA ADRIANE MORENO - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
- j) Suplente – DALMIR BATISTA DA SILVA CRUZ;
- k) CYNARA GONÇALVES SANTOS - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- l) Suplente – IVANILDA DE ASSIS KELLNER;
- m) MARCIO ADRIANO DA SILVA MENDES - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- n) Suplente – TANIA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP será de 01 (um) ano, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 410/2021.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de janeiro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR POR HORAS (HORÍMETRO) ESTANDO INCLUSOS COMBUSTÍVEL, OPERADORES E MANUTENÇÕES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE PRIMAVERA DO LESTE.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que houve alterações significativas no Edital e em virtude de a alteração não impactar na formulação da proposta de preços dos interessados, comunicamos que a data e o local para a disputa permanece inalterado.

Informa-se que o teor da alteração encontra-se disponível no documento “1º Adendo Modificador”, disponível em nosso site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações e portal do Licitanet.

Primavera do Leste - MT, 17 de janeiro de 2023.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

*Original assinado nos autos do processo.

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORAS (HORÍMETRO) COM CAMINHÕES, OPERADORES E MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PRIMAVERA DO LESTE.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que houve alterações significativas no Edital e em virtude de a alteração não impactar na formulação da proposta de preços dos interessados, comunicamos que a data e o local para a disputa permanece inalterado.

Informa-se que o teor da alteração encontra-se disponível no documento “1º Adendo Modificador”, disponível em nosso site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações e portal do Licitanet.

Primavera do Leste - MT, 17 de janeiro de 2023.

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

*Original assinado nos autos do processo.

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS POR HORAS (HORÍMETRO), COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTAS, OPERADORES E MANUTENÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PRIMAVERA DO LESTE.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que houve alterações significativas no Edital e em virtude de a alteração não impactar na formulação da proposta de preços dos interessados, comunicamos que a data e o local para a disputa permanece inalterado.

Informa-se que o teor da alteração encontra-se disponível no documento “1º Adendo Modificador”, disponível em nosso site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações e portal do Licitanet.

Primavera do Leste - MT, 17 de janeiro de 2023.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

*Original assinado nos autos do processo.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária tornam pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário (PAS), registrado na data de 18/01/2023:

Autuado: Simone Bianchet Lazzaretti Correa

Data da Autuação: 08/12/2022

Data da Decisão: 16/12/2022

CNPJ ou CPF: 008.441.579-70

Processo nº: 056/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149, 328 e 333 e Lei 6437/77 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar Recurso Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Supermercado Favorito Eireli

Data da Autuação: 08/08/2022

Data da Decisão: 27/10/2022

CNPJ ou CPF: 33.618.479/0001-83

Processo nº: 020/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar Recurso Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 400 (quatrocentos) UPFs.

Autuado: Alcimar Comercio de Embalagens LTDA

Data da Autuação: 06/12/2022

Data da Decisão: 16/12/2022

CNPJ ou CPF: 03.977.715/0001-97

Processo nº: 066/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Após tramitar Recurso Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Advertência.

Advanilson R. Sampaio

Autoridade Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária tornam pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário (PAS), registrado na data de 18/01/2023:

Autuado: Nairim de Avila

Data da Autuação: 05/12/2022

Data da Decisão: 16/12/2022

CNPJ ou CPF: 23.053.375/0001-15

Processo nº: 046/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Após tramitar Recurso Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Rosilene Silva de Melo

Hotel Vitória II

Data da Autuação: 11/11/2022

Data da Decisão: 18/01/2023

CNPJ ou CPF: 19.938.758/0002-84

Processo nº: 039/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Após tramitar Recurso Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Arquivamento.

Autuado: Eletromaq Eireli

Data da Autuação: 29/09/2022

Data da Decisão: 18/01/2023

CNPJ ou CPF: 32.644.406/0001-01

Processo nº: 030/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 6437/77 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar Recurso Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Arquivamento.

Advanilson R. Sampaio

Autoridade Sanitária

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 025 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Exonerar a servidora em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da data de 16 de janeiro de 2023, a servidora **FLÁVIA DANIELA DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nomeado pela Portaria nº 012 de 06 de Janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 16 de Janeiro de 2023.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 026 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

NOMEAR a Servidora **ROSANE DE PAULA GOMES**, no cargo de **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível IX, classe A, com efeitos retroativos em 03/01/2023.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.
Em 17 de Janeiro de 2023.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 027 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **FLÁVIA DANIELA DA SILVA**, no cargo de **DIRETOR GERAL**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível X, classe A, com efeitos a partir de 17/01/2023.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.
Em 17 de Janeiro de 2023.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 028 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 51, caput, § 4º, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear e designar os servidores abaixo descritos, para sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, que terá vigência de 18 de Janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

TITULARES:

1º - SANDRA JACOB DO CARMO;
2º - LUIZ CARLOS REZENDE;
3º - CINTIA ALVES FERREIRA.

SUPLENTE:

1º - Vinícius Medeiros;
2º - Yole Karla Duarte da Silva Souza
3º - Rosaine Alves Helrigel.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 18 de Janeiro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 029 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de **Comissão de Pregão** da Câmara Municipal.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear e designar Comissão de PREGÃO da Câmara Municipal que terá UM (01) membro Pregoeiro, Três (03) membros de equipe de apoio e Três (03) Suplentes, constituída entre os funcionários desimpedidos, sem qualquer impugnação, ficando na seguinte forma:

PREGOEIRO: - Isaac da Silva Nery de Oliveira;

EQUIPE DE APOIO: - Sandra Jacob do Carmo;
- Leandro Rossetto Nogueira;
- Mônica Cristina Manske Kriese.

SUPLENTE: - Aline Crema de Mello Fossari;
- Elnatã de Oliveira Reis Medeiros;
- Regina Célia de Souza Pereira Pinto.

Artigo 2º - A presente Comissão tem efeitos a partir desta data até o dia 31 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 18 de Janeiro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal